

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 - UASG 153054

Nº Processo: 23070005058201778 . Objeto: Aquisição de serviço (terceirização de serviço de reestruturação e substituição de leitões danificados do cabeamento elétrico sobre o telhado do pronto socorro). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de baixo valor definido pelo inciso I DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93 . Declaração de Dispensa em 05/04/2017. CASSIA CARDOSO DE CARVALHO VASCONCELOS. Gestora Financeira. Ratificação em 05/04/2017. ALETE MARIA DE OLIVEIRA. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 7.987,80. CNPJ CONTRATADA : 21.802.125/0001-05 VUPER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME.

(SIDEI - 11/04/2017) 153054-15226-2017NE800163

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2017 - UASG 153054

Nº Processo: 23070003923201741 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para futuras aquisições de material Médico Hospitalar (Aguilha de Biópsia, Azul de Tripán, Cateter para Venipunção e outros) Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praca Universitária, Snr. Setor Leste Universitário Leste Universitário - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-73-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS VINICIOS MIRANDA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEI - 11/04/2017) 153054-15226-2017NE800096

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação nº 1 do Edital n. 18/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve retificar o Anexo I do Edital n.º 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017, seção 3, páginas 59 a 62:

ESCOLA DE AGRONOMIA/REGIONAL GOIÂNIA
PROCESSO N.º: 23070.005128/2017-98
ÁREA DO CONCURSO: Meteorologia e Climatologia Agrícola e Florestal

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: onde se lê: "Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biosistemas ou Meteorologia e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biosistemas, em áreas de concentração: Agrometeorologia ou Meteorologia Agrícola ou Física do Ambiente Agrícola ou Solo e Água ou Engenharia de Sistemas Agrícolas ou Irrigação e Drenagem ou áreas afins", leia-se: "Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biosistemas ou Meteorologia e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biosistemas ou Agrometeorologia ou Meteorologia Agrícola ou Física do Ambiente Agrícola ou Irrigação e Drenagem ou Engenharia de Sistemas Agrícolas ou áreas afins e áreas de concentração em Agrometeorologia ou Meteorologia Agrícola ou Climatologia Agrícola ou Física do Ambiente Agrícola ou Clima e Recursos Hídricos ou Solo e Água ou áreas afins".

Em 11 de abril de 2017
ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº. Processo: 23070.004955/2016-83. Pregão Eletrônico SRP nº. 030/2017. Objeto: Aquisição de órteses e próteses. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 117/2017 - Contratada: 24.801.201/0001-56 - Síntese Com. Hosp. Ltda. (Itens: 01, 02, 03, 04 e 05). Valor Global R\$ 59.901,50 (cinquenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 22/03/17 a 07/03/18

Nº. Processo nº 23070.014917/2016-39. Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2017. Objeto: Aquisição de mat. méd. hospitalar. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 119/2017 - Contratada: 37.109.097/0004-28 - DMI Mat. Méd. Hosp. Ltda. (Item: 03). Ata nº. 120/2017 - Contratada: 56.994.502/0025-07 - Novartis Biociências S/A. (Itens: 04 e 08). Ata nº. 121/2017 - Contratada: 96.382.429/0001-60 - Adapt Prod. Oftalmológicos Ltda. (Itens: 06 e 07). Valor Global R\$ 88.449,39 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Vigência: 24/03/17 a 25/03/18

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.008458/2016-54 - PE 26/17. Objeto: Plastificação, corte e vinco e verniz; Ata nº 093/17- CIR Gráfica e Editora Ltda - EPP. CNPJ: 033964030001-90 no valor de R\$ 69.300,00. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 11.04.2017.

Nº Processo: 23070.008272/2017-41 - PE 15/17. Objeto: gás liquefeito de petróleo; Ata nº 096/17- Fonseca e Martins Com. Gás Ltda - ME, CNPJ: 009610530001-79 no valor de R\$ 51.110,35; Ata nº 097/17- Gasball Armazenadora e Dist. Ltda., CNPJ: 024309680003-45 no valor de R\$ 198.000,00; Ata nº 098/17 - GJ Comércio de GLP Ltda - ME, CNPJ: 153306260001-33 no valor de R\$ 1.500,00. Valor Global R\$ 250.610,35. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 11.04.2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2017 - UASG 153030

Nº Processo: 23088005732201725 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança e transporte de cargas, em caminhão fechado tipo baú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-16-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site: https://unifei.edu.br/licitacoes/campus_itajuba

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIDEI - 11/04/2017) 153030-15249-2017NE800039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2017 - UASG 153061

Nº Processo: 23071004391201750 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação visa adquirir materiais hidráulicos para conservação dos bens móveis e imóveis em atendimento as necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

(SIDEI - 11/04/2017) 153061-15228-2016NE801254

PREGÃO Nº 14/2017 - UASG 153061

Nº Processo: 23071004398201771 . Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de construção para conservação de bens imóveis/móveis em atendimento das necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDEI - 11/04/2017) 153061-15228-2016NE801254

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAISAVISO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2016

Convocação Para A Reabertura da Fase de Julgamento das Propostas de Preços

A CPL - Comissão Permanente de Licitação da UFLA - Universidade Federal de Lavras, comunica a todos licitantes a reabertura da sessão de julgamento das propostas da Concorrência 012/2016, no dia 18/4, terça-feira, às 8h30min, no Salão dos Conselhos do Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Lavras - UFLA.

GLENER ALVARENGA MIZIAEL
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 153267

Nº Processo: 23072010301201679.
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 10867329000108. Contratado : L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI - -ME. Objeto: Fornecimento e instalação de forro e parede de gesso acartonado. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 06/04/2017 a 19/02/2018. Valor Total: R\$156.413,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800449 Fonte: 112000000 - 2016NE800448 Fonte: 250153282 - 2016NE800447 Fonte: 250153282 - 2016NE800446. Data de Assinatura: 07/11/2016.

(SICON - 11/04/2017) 153267-15229-2017NE800013

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - PRA/UFMG - NOTIFICA a empresa Kátia Walesca Del Bianco Eireli, processo nº 23072.030671/2013-80, PE 23/2013, a efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 683,30 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos) aplicada em face da inexecução do objeto. Desta forma fica a empresa intimada, a efetuar o pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, ou em 10 (dez) dias requerer o parcelamento, sob pena de sua inscrição nos cadastros de inadimplentes cabíveis.

Em 11 de abril de 2017
AGUINALDO JOSÉ TITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL

EDITAL Nº 274, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 6.944/2009 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE FISIOLÓGIA E BIOFÍSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Fisiologia de Órgãos e Sistemas; Biofísica Celular ou Molecular
Regime de trabalho	Dedicado Exclusivo
Titulação	Doutorado em Fisiologia ou Biofísica ou áreas afins
Perfil desejado do candidato	Demonstrar habilidades e competências que atendam às demandas de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Fisiologia e Biofísica, com capacidade de envolvimento efetivo e imediato nos Programas de Pós-graduação a ele vinculados; Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia; Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual; Doutorado em Inovação Tecnológica e Biofarmacêutica.
Inscrição	Período de inscrição: Até 75 (setenta e cinco) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral do Instituto de Ciências Biológicas - Av. Antônio Carlos, 6627 - Bloco M - sala 308-Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901 Horário: Das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis. Contato: Telefone(s): (31) 3409-2501 Correio eletrônico: sadm@icb.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s).	www.icb.ufmg.br
quando for o caso, e demais informações do Concurso	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Apresentação de Seminário e Arguição de Memorial.
Escopo do Seminário	Apresentação de projeto de pesquisa que o candidato pretenda desenvolver junto ao Departamento (máximo 10 páginas)
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.



2. DA(S) VAGA(S)
2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (RS)	Titulação	Retribuição por Titulação (RS)	Remuneração (RS)
4.446,51	Doutorado	5.123,90	9.570,41

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae";
- Tema do Seminário;
- Sete exemplares do Memorial.

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificam alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância do disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.3.1 Quando da realização da primeira prova do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
1 Título de Doutor na área de Fisiologia ou Biofísica	15	15
2 Título de Doutor em área correlata	10	10
Pontuação limite do quesito		
15		
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos:		
1 Participação em disciplinas de graduação e pós-graduação certificadas pelo órgão competente (cada 15 horas)	5	15
2 Participação em bancas examinadoras como membro titular:		10
2.1 Mestrado (por banca)	2	
2.2 Doutorado (por banca)	3	
2.3 Qualificação de Doutorado (por banca)	1	
3 Orientações: os certificados de orientações devem ser emitidos pelos órgãos competentes; para Mestrado e Doutorado: cursos <i>stricto sensu</i> , credenciados pela CAPES:		
3.1 Orientação de estudante de Iniciação Científica (por aluno)	1	5
3.2 Orientação de Mestrado concluída (por aluno)	4	
3.3 Orientação de Doutorado concluída (por aluno)	8	
Pontuação limite do quesito		
20		
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Será atribuído o valor integral da tabela para produção científica nos últimos 5 (cinco) anos quando o candidato for o primeiro ou o último autor. Nos outros casos de coautoria, o candidato receberá 1/4 dos pontos.		
Fator de impacto publicado pelo JCR vigente na data do concurso.		
1 Artigo científico publicado em periódico (por artigo):		
1.1 Fator de impacto maior ou igual a 10	12	
1.2 Fator de impacto maior ou igual a 4 e menor que 10	8	
1.3 Fator de impacto maior ou igual a 2 e menor que 4	6	
1.4 Fator de impacto menor que 2	1	
2 Patentes (por patente):		
2.1 Patente registrada	6	
2.2 Patente transferida	10	
2.3 Patente depositada	1	
3 Livro científico ou didático (por capítulo):		
3.1 Autor de capítulo de livro internacional	3	9
3.2 Autor de capítulo de livro nacional	1,5	3
Pontuação limite do quesito		
40		
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos:		
1 Estágio Pós-doutorado no exterior com bolsa (por ano)	6	18
2 Estágio Pós-doutorado no Brasil com bolsa (por ano)	3	9
3 Estágio no exterior durante o curso na Pós-graduação (por 6 meses)	2	
4 Administração universitária, conforme Resolução 02/2015 do ICB/UFMG (por cargo, por ano)	0,5	2
5 Experiência profissional não docente na área (por ano)	1	3
6 Coordenação de projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão com financiamento (por projeto)	2	4
Pontuação limite do quesito		
20		

Quesito: DISTINÇÕES		
Serão consideradas as distinções nos últimos 5 anos		
1 Prêmios concedidos por Associações científicas ou instituições acadêmicas (por prêmio):		
1.1 Internacional	4	
1.2 Nacional	2	
Pontuação limite do quesito	5	
TOTAL		100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Apresentação de Seminário

7.6.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.6.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;

II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;

IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.6.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7. Da Arguição de Memorial

7.7.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.7.2. O Memorial deverá:

I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

III) discutir os resultados alcançados;

IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;

V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.7.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora que o arguirá, e avaliará:

I) a metodologia utilizada;

II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária;

7.7.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 36 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 37 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.



FACULDADE DE FARMÁCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2017 - UASG 153286

Nº Processo: 23072019113201797 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos para roedores, com previsão de entrega parcelada. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00. Endereço: Av. Aantonio Carlos, 6.627 - Cidade Universitária Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153286-05-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Fornecimento dos itens desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada pelo período de 12 meses.

ELISABETH JOSE GONCALVES
Pregoeiro

(SIDECA - 11/04/2017) 153286-15229-2017NE800014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158717

Número do Contrato: 13/2016.
Nº Processo: 23066042886201414.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 13871959000144. Contratado : LINCONS LOCACAO DE MAO DE OBRA E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência, estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 13/2016, pelo período de 04/05/2017 a 03/05/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 04/05/2017 a 03/05/2018. Data de Assinatura: 16/03/2017.

(SICON - 11/04/2017) 158717-26447-2017NE800401

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2017 - UASG 158717

Nº Processo: 23520002485201759 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de estruturas metálicas e demais serviços no elevador de passageiros do Pavilhão Biblioteca do Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos ao Convite. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-01-1-2017. Entrega das Propostas: 27/04/2017 às 10h00

AIRAN AIRES ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 11/04/2017) 158717-26447-2017NE800401

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158515

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 23204014199201638.
PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 16887298000133. Contratado : OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE -MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo do vigência . Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93. Vigência: 24/03/2017 a 23/03/2018. Valor Total: R\$1.156.134,84. Fonte: 112000000 - 2017NE800179. Data de Assinatura: 23/03/2017.

(SICON - 11/04/2017) 158515-26441-2017NE800212

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2017 - UASG 158515

Nº Processo: 23204008529201656 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as necessidades desta Instituição, de acordo com a estimativa e especificações descritas neste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00221. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946 Fátima - SANTAREM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-05-21-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
Pró Reitora de Administração

(SIDECA - 11/04/2017) 158515-26441-2017NE801696

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 10216/2017. Partes: Eurofarma Laboratório S.A., Universidade Federal do Pará, através do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, como Interviente, e João Soares Felício, como investigador. Objeto: Estudo clínico Multicêntrico Randomizado, duplo-cego, Double-dummy, controlado por medicamento ativo para validação da ótica e avaliação preliminar de eficácia e segurança da evogliptina em pacientes portadores de diabetes mellitus tipo 2º. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$94.017,00. Vigência: A partir da data da assinatura até a apresentação do relatório final. Foro: Justiça Federal Belém-Pa

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 06184/2017. Partes: Linear Engenharia Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 07569/2017. Partes: Condomínio Edifício Pátio Belém e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 02883/2017.
DISPENSA Nº 155/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação a vigência, efetua remanejamento financeiro entre rubricas e altera a Cláusula Sétima - Da Prestação de contas do Contrato relativo à execução do Projeto "Curso de Especialização em Biologia Computacional". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 01/04/2017 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 11/04/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153063

Número do Contrato: 17/2015.
Nº Processo: 03123/2010.
DISPENSA Nº 3123/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 34028316001851. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato de prestação de serviços e venda de produtos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/06/2016 a 10/06/2017. Data de Assinatura: 10/06/2016.

(SICON - 11/04/2017)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS
BARRETOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2017 - UASG 158172

Nº Processo: 90080 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de coletor de urina com barbante Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-26-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 11/04/2017) 158172-15230-2017NE800015

PREGÃO Nº 27/2017 - UASG 158172

Nº Processo: 90009 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-27-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDNA CRISTINA VIEIRA CONCEICAO
Pregoeira

(SIDECA - 11/04/2017) 158172-15230-2017NE800015

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regulamento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 275, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 252/2017, de 03/03/2017, publicado no Diário Oficial da União de 03/04/2017, Seção 3, página 59 e 60, retificado pelo Edital nº 254/2017, de 03/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 04/04/2017, Seção 3, página 53, Professor Substituto, Instituto de Ciências Biológicas, Departamento de Microbiologia.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital.

LEIA-SE:

PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 20 (vinte) de abril de 2017 a partir da data de publicação deste Edital.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23072.004271/2017-42. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FEPE com a finalidade de dar apoio ao "Projeto de Yoga". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso XIII, combinado com o artigo 1º da Lei nº 8.958/94. Contratante: EEFPTO/UFMG. CNPJ nº17.217.985/0012-67. Contratado : Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FEPE. CNPJ nº 16.629.388/0001-24. Ratificado em 20/03/2017 pelo Ordenador de Despesa Diretor Sérgio Teixeira da Fonseca. Valor total: R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016 - UASG 153279

Nº Processo: 23072058171201655.
DISPENSA Nº 121/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Dar apoio ao Projeto "Qualificação da Alteração Obstétrica e Neonatal em Hospital com atividades de ensino". Fundamento Legal: Lei 8666/93 art 24, inciso XIII. Vigência: 30/12/2016 a 15/06/2019. Valor Total: R\$13.600.000,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800353. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 11/04/2017) 153279-15229-2017NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153279

Número do Contrato: 1/2015.
Nº Processo: 23072035864201416.
PREGÃO SISPP Nº 6/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 03493761000110. Contratado : HELDER PARREIRAS CASTILHO - ME -.Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2015 para prorrogação e ajuste de preços pela prestação de serviços de reprografia e processamento de documentos e afins na Escola de Enfermagem da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57, inciso II. Vigência: 10/04/2017 a 10/04/2018. Valor Total: R\$73.488,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800024. Data de Assinatura: 07/04/2017.

(SICON - 11/04/2017) 153279-15229-2017NE800005